Ata da Reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha – CNPJ 82.510.504/0001-16. Às dezenove horas do décimo nono dia do mês de outubro do ano de 2020, em segunda chamada, na sua Sede Central, localizada na Rua Silva Jardim, nº 838, bairro José Mendes, Florianópolis, SC, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Iate Clube Santa Catarina Veleiros da Ilha, sendo a mesa composta pelo seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da ata da reunião anterior; 2 – Aprovação dos sócios novos; 3 – Apreciação do Parecer da Comissão de Recursos; 4 – Formação de comissão para reforma do Regimento Interno do Conselho Deliberativo; 5 – Assuntos Gerais.

A nominata dos conselheiros presentes está registrada em livro próprio. Justificaram a ausência na reunião do conselho, os Srs. Conselheiros Armando Stumpf, Fernando Carioni, Paulo Brisighelli Schaefer e Saul Capella Neto. Não justificaram a sua ausência na reunião do conselho, os Srs. Conselheiros: Christian Franzen, Giovane Ademir Silveira, Zany Estael Leite, Carlos Roberto Bresolin, Luiz Carlos Furtado Neves e Manoel Bernardo Alves. O Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Zamir Pedro Pereira saudou os presentes e deu início a reunião informando a todos a pauta do dia. Informou a presença do associado Claudio Gastão da Rosa Filho que solicita que inverta a pauta discutindo o terceiro item logo após o primeiro para que ele possa ficar liberado, o que foi aceito pelos presentes.

Passando ao **primeiro item da ordem do dia** *"Aprovação da ata da reunião anterior"*. O presidente do conselho informou que a ata da reunião anterior foi encaminhada a todos por e-mail, solicitou que caso houvesse alguma alteração a ser realizada, que seja comunicado, caso contrário a ata estará aprovada, sendo então **aprovada por todos**, sem qualquer correção**.**

Passando ao **terceiro item da ordem do dia** *"Apreciação do Parecer da Comissão de Recursos"**;*** Presidente passa a palavra para o associado Claudio Gastão da Rosa Filho, que solicitou oportunidade para se manifestar. Iniciando, o associado Claudio Gastão da Rosa Filho discursa sobre ato envolvendo seu marinheiro André Nicacio, fala que o fato foi grave, mas alega que ele foi absolvido. Informa que o fato aconteceu anos atrás e não foi dado direito de defesa. Diz que a decisão atual deixa uma pessoa sem trabalho e que isso pode trazer problemas junto ao MPT. Acrescenta que se estaria punindo uma pessoa sem saber os motivos e querem uma pena perpetua. Informa ainda que ele próprio navega com seus filhos em sua embarcação como marinheiro em questão, sem problema nenhum, não vendo qualquer perigo. Destaca que referido marinheiro nem se defendeu, ninguém sabe o que ele passou. Caso não seja autorizado o ingresso dele no clube, solicitou 60 dias para contratar outro marinheiro. Ao final, questionou ao Presidente do Conselho se a votação seria nominal, dizendo que cada um dos conselheiros poderia responder caso seu marinheiro fosse suspenso e não conseguisse exercer sua profissão no clube. Agradeceu e deixou o recinto para que o Conselho decida. Em seguida o Presidente relata os fatos aos conselheiros com menos tempo de participação no Conselho, pedindo ao conselheiro Alexandre de Carlos Back, Comodoro na época dos fatos, detalha o que aconteceu. Back informa a todos que na época foi feito boletim de ocorrência, por ter o marinheiro agredido um prestador serviço dentro do clube a pauladas. Back ainda comenta sobre os pedidos do associado Marcio Luz Schaefer pedindo providencias. Conselheiro Leone Carlos Martins comenta que a atual proibição de ingresso do Marinheiro no Clube teria que ser aplicada pela Comodoria e na verdade foi pelo Conselho. Ele alega que não foi dado direito de defesa ao marinheiro, na época dos fatos, havendo provas de intimação somente do respectivo empregador, associado do Clube. Acrescenta que para situações futuras, deve se criar um rito a ser cumprido. Conselheiro Dionisio Durieux informa que a comissão julgou baseado nas informações que tinha do caso. Presidente fala que o associado Claudio Gastão da Rosa Filho já sabia dos fatos desde 2017, inclusive que o marinheiro não podia entrar no clube, acrescentando que ele não apresentou

as negativas criminais exigidas, quando fez o seu cadastro para ingresso no clube. Acrescentou que o Associado Marcio Luz Schaefer está solicitando providencias sobre os fatos que aconteceram no clube e ele tem medida protetiva em relação a esse marinheiro. O advogado do clube, Anderson Nazario, também presente nesta reunião, informa que conhece o caso pelos documentos constantes do arquivo do clube, nos quais consta que em 2017 o associado Antonio Carlos Coral foi intimado e não se manifestou, trocando de marinheiro. Informou ainda que na ação penal em andamento ele não foi absolvido, mas condenado e declarado inimputável. Acrescentou que o fato de possuir processo em andamento e portanto não dispor de certidão negativa criminal, provavelmente não seria aceito nem mesmo como associado do clube. Conselheiro Rudney de Oliveira Kupka assim como outros conselheiros se manifestaram em não aceitar o referido marinheiro no clube e se sentiram pressionados pelo associado Claudio Gastão da Rosa Filho, quando questionou se a votação seria nominal. Conselheiro André Luiz Alves fala que o voto não precisa ser da comissão, pois a frase no regimento "e outros" é que nos fez analisar o recurso. Acrescentou que não teria como o associado Claudio Gastão da Rosa Filho alegar que estaria sendo prejudicado indiretamente. Esse sócio insurgiu contra decisão do conselho, mas ele não é o prejudicado. A Comodoria trouxe para Conselho por que a secretaria do clube deixou o marinheiro se cadastrar e entrar no clube não se atentando que havia proibição da Comodoria anterior, que também não se atentou em conferir que o marinho não havia apresentado a certidão negativa criminal estadual, apresentando apenas da Justiça Federal, o que induziu a Secretaria a erro. Finalizou destacando que entende que a competência é da Comodoria, mas como ficou em dúvida, encaminhou recurso para o conselho. Conselheiro Leonardo de Carlos Back fala que os fatos em relação ao associado Marcio Luiz Schaefer são mais recentes, mas os mesmos não são objeto do recurso, pois o que está em análise é o restabelecimento de punição imposta quando Back era Comodoro, mas que deixou de ser observada recentemente, por erro da Secretaria. Conselheiro Leone Carlos Martins explica que o marinheiro deve ter sido declarado inimputável para aquele processo em específico, mas não pode ser mais, claro, por não conhecer o processo. Conselheiro Guilherme Sabino Rupp chama atenção sobre os documentos que o marinheiro precisa apresentar, pois ele entende que precisam ser cumpridos os requisitos exigidos pelo Estatuto, sem os quais deve ser imposto o impedimento para adentrar ao clube. Presidente Zamir Pedro Pereira fala que ele não apresentou a negativa criminal estadual, mas somente a federal. Conselheiro Inácio Vandresen diz que é necessária uma decisão que cumpra o Estatuto, pois deixar o marinheiro entrar sem os requisitos mínimos, foi falho. Por isso sugere que o Processo deva ser devolvido para Comodoria exigir os documentos para cadastro. Conselheiro Rudney de Oliveira Kupka pergunta se o referido marinheiro ainda frequenta o clube e o presidente responde que sim. Rudney fala que se faz necessário suspender a entrada do mesmo até se resolver tudo isso. Conselheiro André Luiz Alves fala que a comissão de sindicância deve rever sua decisão referente aos documentos não apresentados. Dr. Anderson Nazário Advogado do Clube recomenda não conhecer o recurso, em razão do associado Cláudio Gastão da Rosa Filho ser parte ilegítima para recorrer da decisão da Comodoria que proibiu o marinheiro de ingressar no clube, restabelecendo os efeitos da penalidade imposta pela Comodoria anterior. Conselheiro Leone Carlos Martins sugere dar provimento ao recurso e repassar para análise da Comodoria a possível suspensão liminar do acesso do marinheiro ao clube. Presidente Zamir Pedro Pereira coloca em aprovação e **fica aprovado por unanimidade por CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO, PARA DEVOLVER O PROCESSO PARA A COMODORIA INTIMAR O MARINHEIRO ANDRÉ NICÁCIO PARA APRESENTAR DEFESA E SE RECADASTRAR, SEGUINDO AS NORMAS DO ESTATUTO SOCIAL DO CLUBE.**

Passando ao **segundo item da ordem do dia** *"Aprovação dos sócios novos";* Foram apresentados 14 novos candidatos a sócios. Foram entregues as cédulas de votação. Todos os tramites legais foram cumpridos e não tendo nada contra nenhum dos pretendentes, **o conselho aprovou com (23) votos** a proposta para admissão dos associados: Adalberto Sedlacek, João Guilherme Schutz Maurique, Marconi Leonardo Pascoal, Gabriel Marques Silveira, Marcos Gabriel Levi, Marcello Witoslawski, Ivo Hetze Scampini, Sofia Seabra Moreira, Heitor Noimann Rangel, Lucca Gunther Carbone, Andre Luiz Tedesco, Guilhermo Arturo Vieira, Iran de Menezes Sternadt, Renan Farias da Silva.
Passando ao **quarto item da ordem do dia**, *"Formação de comissão para reforma do Regimento Interno do Conselho Deliberativo"* Presidente Zamir Pedro Pereira fala da necessidade de formar a comissão e pede para que os conselheiros se manifestem para formar a comissão. Fica formada a comissão para reforma do regimento interno do conselho deliberativo com os seguintes nomes: **Leone Carlos Martins, Alexandre de Carlos Back, Inácio Vandresen e Carlos Alberto da Silva Junior.**
Passando ao **quinto item da ordem do dia**, *"Assuntos Gerais";* O presidente Zamir Pedro Pereira pede ao Secretário a leitura da solicitação dos associados: Alexandre Koerich - título nº 82, Antônio Carlos Ávila - título nº 398, Bertholdo Salles - título nº 647, Claudia Toledo Dauden - título nº 297, Demétrio Serratine - título nº 914, Rodrigo Boabaid - título nº 301, Eduardo Dutra - título nº 334, Emir Elbert - título nº 279, Glenio - título nº 617, Luís Freysleben - título nº 107, Marcelo Moura - título nº 290, Marcelo Salles - título nº 569, José Alfredo Mussi - título nº 327, Renato Polli - título nº 70 e Umberto Gobbato - título nº 485 que possuem embarcações na Sede Oceânica. Presidente explica que desde algum tempo alguns funcionários do clube prestam serviço fora do horário aos associados nos seus barcos particulares. Os conselheiros discutiram o assunto e decidiram que os funcionários não podem prestar serviço dentro clube, pois não temos como controlar e pode vir a ter complicações trabalhistas, tributárias e previdenciárias.
Não havendo mais manifestações a respeito de qualquer tema, o Senhor Presidente do Conselho Deliberativo deu por encerrada a reunião, solicitando a mim Sergio Murilo da Silva, Secretário do Conselho Deliberativo, que lavrasse a presente ata, que após aprovada é assinada pelos integrantes da mesa diretora da reunião. Florianópolis, 19 de outubro de 2020.

Zamir Pedro Pereira
Presidente do Conselho Deliberativo

John Josue Vieira
Vice-Presidente

Sergio Murilo da Silva
Secretário